

AUTORIZAÇÃO DE CONDICIONAMENTO TEMPORÁRIO DE TRÂNSITO
LIGAÇÃO DE RAMAL - FAIXA DE RODAGEM

REQUERENTE: DCIEP

LOCAL: Praça José Queiróz,1

DATA E HORÁRIO: Entre as 08:00 e as 17:30 de 16-09-2026 a 15-10-2026

Exec. ramal-e-IEP/2026/303 - PLR 910000420895

REFERÊNCIA

COND-2026-3014

INFORMAÇÃO

Do ponto de vista de segurança rodoviária, ciclável e pedonal autoriza-se o condicionamento proposto nas seguintes condições:

- Não exista interrupção da circulação viária, devendo os trabalhos ser executados de forma faseada para minimizar o seu impacto na circulação viária, ciclável e pedonal no local, deixando sempre livre um canal viário com 3,50m de largura;
- A realização dos ramais, terão de ser realizados das 10h às 16h30, ou seja, fora das horas de ponta, sem corte total de via, os restantes trabalhos poderão ocorrer no horário solicitado;
 - Seja sempre garantido o acesso a veículos de emergência e transportes públicos, com especial atenção às paragens da Carris, tendo de ser garantido o seu funcionamento em condições de segurança;
 - Seja sempre garantida a circulação pedonal e ciclável em condições de segurança, em corredor próprio e devidamente protegido;
 - Sejam sempre garantidos todos os acessos em geral;
 - Deverá ser imputado ao requerente o custo da reparação de eventuais danos nos equipamentos urbanos ou no pavimento;
 - Os trabalhos sejam sinalizados e delimitados de acordo com a legislação em vigor no atual Código da Estrada e demais Normas de Segurança;
 - Seja solicitada pelo requerente a presença da Entidade Policial para garantir, durante as operações, a segurança viária e pedonal no perímetro da ocupação e assegurar os desvios de trânsito, quando necessário;
 - Uma vez que há necessidade de estreitamento de via deverão ser programados e implementados os desvios de trânsito necessários e sinalizados de acordo com o Código da Estrada e com o seguinte Plano de Sinalização Temporário:
- 1) 1º Painel - Indicação do condicionamento de trânsito, com indicação da distância e lanternas;
 - 2) 2º Painel - Redução das filas de trânsito, com distância;
 - 3) Sinal de obras (A23), preferencialmente com lanternas;
 - 4) Sinal de redução de velocidade para 30 km/h + sinal do correspondente estreitamento de via;
 - 5) Na supressão de fila, colocar baias direcionais verticais refletoras com lanternas + sinais de contorno de obstáculo;
 - 6) Colocar cones refletorizados a separar a fila de circulação da zona de obra;
 - 7) Painel a indicar o fim de trabalhos;- Reserva-se à Câmara Municipal de Lisboa o direito de, a qualquer momento, alterar os termos da presente autorização.

O Fiscal:
Angela Magalhaes

CONCORDO E AUTORIZO.

Dê-se conhecimento à entidade requerente.

ANTRAL, ANTRAM, ANTROP, APAVT, CARRIS, CARRISTUR, SMPC, DHU, EMEL, FPTÁXIS, Junta de Freguesia dos Olivais, Junta de Freguesia do Parque das Nações, PM, PSP-DT, RSB, UIT ORIENTAL, INEM, DMU - DPU - Divisão de Monitorização, Associação Nacional Táxis Unidos de Portugal, CP, TML

Lisboa, 16-09-2026

Pel'A Dirigente
Paula Carpinteiro